

Abreu Sodré

(Conclusão da 1.ª página)

Arrôbas Martins, Luiz Francisco, Henrique Turner e outros, "lutar pela democracia e pela liberdade, numa época conturbada como a de hoje, em que soluções devem ser encontradas para que se atendam os superiores interesses de São Paulo e do Brasil".

UNIÃO DE SÃO PAULO

Encerrando a solenidade falou o governador Sodré, que disse da honra de receber em seu partido, a ARENA, "esse líder incontestado e administrador consagrado, que é o brigadeiro Faria Lima", e que indicou para a recomposição do secretariado, assim possibilitada, "dois homens de primeira linha" sendo que o sr. Luiz Francisco Carvalho "é um velho companheiro de lutas democráticas, político definido e homem de atitude quanto ao seu comportamento ideológico e cênico dos problemas que abalam hoje nossa terra e o mundo".

O sr. Abreu Sodré disse do sr. Anésio de Paula e Silva que, desde o início de seu governo, contou com "a inteligência, coragem, discernimento e capacidade desse lutador" democrático, que conheceu desde os bancos acadêmicos. "São Paulo muito deve à reformulação que fez, nestes 16 meses, da estruturação legal do Estado e das leis que garantem agora as novas normas jurídicas deste Estado".

POSSE 4.ª FEIRA

A solenidade da posse dos srs. Rafael Baldacci na pasta do Trabalho, e do deputado Waldemar Lopes Ferraz, na Secretaria do Interior, será realizada na próxima quarta-feira. Até lá as pastas serão ocupadas interinamente, a do Trabalho, pelo seu diretor geral, e a do Interior, como já é do conhecimento público, pelo sr. Hollanda de Freitas.

A solenidade de posse, a realizar-se na Secretaria da Justiça, será presidida pelo Sr. Luiz Francisco de Carvalho, novo titular da Pasta.

DISCURSO DO NOVO SECRETÁRIO

Assumir a pasta da Justiça, o sr. Luiz Francisco de Silva Carvalho, após os discursos do chefe do Governo e do prefeito Municipal, pronunciou o seguinte discurso:

"As razões da distinção que Vossa Excelência me confere, entregando-me a pasta da Justiça do seu governo, honram-me como homem e transferem-me graves responsabilidades políticas, na impossibilidade da representação. O gesto de Vossa Excelência reveste-se da generosidade tradicional dos brasileiros deste planalto, porque visa, antes e acima de tudo, congregando esforços e mobilizando vontades para uma ação política administrativa que atenda aos anseios do Estado e da Nação.

"Vossa Excelência, Senhor Go-

vernador, ao recrutar no grupo político a que pertence, e que obedece ao comando desse notável patriota — o prefeito Faria Lima — consubstancia a pregação que vem fazendo, com altivez e nobreza, visando a união de São Paulo".

DESAFIO DA HISTÓRIA

"Entendo, Senhor Governador que insprado no exemplo dos seus homens públicos, São Paulo já provas de ter aceito o desafio que a História lhe impõe. Povo e governo — acreditando no futuro deste País, buscam os caminhos que permitam conduzi-lo aos seus legítimos horizontes.

"Procura-se aqui, compreender o instante de perplexidade que o Universo vive, quando o Homem fende estruturas, varre conceitos e abala alicerces, na ansia incontida e incontrolada de construir o seu amanhã".

SERVIÇOS À NAÇÃO

"Nesta hora, São Paulo agrega-se funde-se e soma-se motivado pelo desejo de servir à Nação, ofertando-lhe a sua experiência, o seu patriotismo, a sua determinação de contribuir para a edificação de um país, onde o amor, a compreensão e o trabalho sejam os instrumentos para a

conquista e prosperidade de seu povo.

"Externando a Vossa Excelência Senhor Governador, o reconhecimento daqueles que aqui presente, desejo reiterar o animo de dar o que de melhor possuimos para honrar o voto de confiança que nos delegou".

IDEAL DE JUSTIÇA

"Procuraremos ainda, neste cargo, fazer com que se realizem os ideais de justiça e de liberdade, — pelos quais tanto lutamos nos velhos tempos de Academia, não só Vossa Excelência, Senhor Governador, mas também, o ilustre Secretário Dr. Anésio de Paula e Silva que temos a honra de suceder.

"Somos, Senhor Governador, testemunhas de sua coragem, do seu civismo e da sua grandeza, revelados na mocidade e aos quais, através dos anos, permaneceu invariavelmente fiel. Eles nos servirão de estímulo e incentivo, contribuindo, na medida das nossas forças, para que o governo de Vossa Excelência, já em plena ação, continue perseguindo os amplos objetivos a que se propôs: — dar paz e bem estar aos Paulistas. Progresso e desenvolvimento ao Brasil".

RÊDE DE ESGOTOS PARA MAIS 12.000 PESSOAS EM SANTOS

A fim de inaugurar um novo sistema de segurança para a Zona Portuária e entregar ao uso público mais um setor da rede de esgotos daquela cidade, estará hoje, à tarde, em Santos, o governador Abreu Sodré, que se fará acompanhar dos secretários Hely Lopes Meirelles, da Segurança e Eduardo Yassuda, de Obras Públicas.

As obras de esgotos executadas através da Repartição de Saneamento de Santos, do DOS, beneficiarão cerca de 12 mil pessoas e exigiram dos cofres públicos o dispêndio de NCr\$ 500.000,00. Trata-se do cumprimento de mais uma etapa do Programa de ampliação da rede sanitária de Santos e abrange as ruas Dino Bueno, Adolfo Luiz, Encaguassú, Cidade de Cunha, Maria Máximo, República do Peru, André Vidal de Negreiros, biig. Galvão, vereador Rocha e Silva, Egidio Martins, Epitácio Pessoa e av. dos Bancários, na Ponta da Praia.

SOLUCIONANDO

O governo Abreu Sodré, por intermédio da Repartição de Saneamento de Santos, órgão do Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria de Obras do Estado, está empenhado em trabalho de profundidade na região costeira da cidade de Santos, com o objetivo de projetar o emissário submarino, que deverá conduzir e afastar os efluentes sanitários para lançamento submerso de esgotos a considerável distância da costa. Já ti-

veram início as investigações técnicas com a finalidade de dar solução àquele problema focalizando entre elas as referentes a geologia submarina da região costeira de Santos, que vem sendo conduzidas com a colaboração de três geólogos mergulhadores norte-americanos.

Promoção Social entre cooperativados

A Secretaria da Promoção Social e o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo — órgão vinculado ao BNH — planejam uma orientação social conjunta às 30 cooperativas habitacionais já existentes no Estado.

Ontem, à tarde, o secretário da Promoção Social e o diretor do INOCOOP estiveram reunidos, estudando a organização de um grupo de trabalho destinado a examinar as possibilidades de uma ação conjunta naquele sentido. O grupo, que será integrado de arquitetos, assistentes sociais, sociólogos e psicólogos, analisará as condições das cooperativas do Estado para a formação de centros de recreação, formação de líderes, de associações entre adultos e jovens a participação em massa de todos os Cooperativados nos programas de promoção humana.

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandycck Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

—//—

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Contadoria	36-2764	Assinaturas e	
Gerência	36-2752	Arquivo	36-2724
Expediente	36-7931	Oficina do Jor-	
Redação	34-5810	nal	36-2552
Revisão	36-2598	Serviços de Ar-	
Secção do Pessoal	36-6183	tes Gráficas:	
Tesouraria e Pu-		Chefia	34-2985
blicações	36-2684	Oficinas	36-7396
Impressão e Ma-			
nutenção	36-6184		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,15
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,20

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual NCr\$ 25,00
Semestral NCr\$ 12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI N.º 10.124, DE 31 DE MAIO DE 1968

Altera legislação relativa à Caixa Econômica do Estado de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Vetado.

Artigo 2.º — É acrescentado, ao artigo 19 da Lei n. 1.164, de 7 de agosto de 1951, a alínea "f", com a seguinte redação:

"f) sob garantia de títulos de créditos de pessoa física e de responsabilidade do próprio mutuário".

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luiz Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de maio de 1968.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto.

LEI N.º 10.120, DE 27 DE MAIO DE 1968

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

Retificação

Onde se lê:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3. 0.0 Despesas de Custeio

Leia-se:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de custeio

LEI N.º 10.121, DE 27 DE MAIO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a garantir responsabilidade assumida pelo Banco do Estado de São Paulo S.A.

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — ... VASP, se compromete ...

Leia-se:

Artigo 1.º — ... VASP, se comprometeu ...

VETO PARCIAL, AO PROJETO DE LEI N. 228, DE 1967

Mensagem n. 136, de 30 de maio de 1963

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para fins de direito, que, usando da faculdade a mim conferida pelo artigo 26, combinado com o artigo 35, n.º 11 da Constituição do Estado, resolvo vetar, parcialmente, o projeto de lei n. 228, de 1967, decretado por essa nobre Assembléa, conforme autógrafo n. 11.493, que me foi remetido.

A propositura em exame objetiva alterar o artigo 23 e acrescentar uma alínea ao artigo 19 da Lei n. 1.164, de 7 de agosto de 1951, que criou a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Ao negar sanção ao artigo 1.º do projeto de lei supramencionado, que determina a elevação de 20% para 50% do limite das aplicações dos depósitos arrecadados, tomando-se por base a média do exercício anterior, em cada um dos municípios onde

mantém agências, faço-o, quanto ao mérito, em razão da ponderação daquela autarquia de que a elevação dessa percentagem resultaria no congelamento desnecessário de fundos ou depósitos, nas localidades onde não existe a oportunidade de aplicação dessas importâncias, o que acarretará, de uma certa forma na perda de rentabilidade de ponderáveis reservas que poderiam ser aplicadas em outras localidades que demandassem maiores recursos.

Além disso, sustentando orientação reiteradamente seguida pelo Executivo, em consonância, aliás, com a melhor doutrina, devo ressaltar que a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, como toda e qualquer autarquia administrativa, embora sob o controle e a tutela do Estado quanto à sua organização, administração e fiscalização financeira, deve ter a mais ampla capacidade de autogestão em tudo o que corresponder à consecução de suas finalidades, dentro

dos limites dos seus estatutos e regulamentos.

Assim é que, respeitada a limitação imposta pela Lei n. 1.164, de 7 de agosto de 1951, que a criou, deve ter ela competência ampla para decidir sobre a aplicação dos depósitos que recebe. No caso em vista, acietor a alteração proposta, que ora impugno, implicaria, pois, em retirar da entidade a sua razão de ser, isto porque a autonomia, no que respeita à gestão de seus negócios, é inseparável da natureza autárquica que se lhe impôs. Por isto, julgo que somente o Conselho Administrativo da CESP pode melhor avaliar a eficácia de sua estrutura e de seus instrumentos legais para propor com êxito ao Executivo as alterações legislativas necessárias às suas atividades, em face das mutações da conjuntura do mercado financeiro onde atua.

Expostas, assim, as razões, que me levam a vetar parcialmente o projeto de lei n. 228, de 1967, devolve a matéria ao reexame desta augusta Assembléa.

Reitere a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Roberto Costa de Abreu Sodré
Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Deputado Nelson Pereira, Presidente da Assembléa Legislativa do Estado.

FOTOCÓPIAS

O Serviço de Microfilmes da Imprensa Oficial aceita encomendas de fotocópias de matérias publicadas no "Diário Oficial".

Reprodução de página inteira — Preço com autenticação:
NCr\$ 3,50 (três cruzeiros novos e cinquenta centavos).

RUA DA GLÓRIA, 316 — Secção de Arquivo. — Das 11:30 às 17 horas.